

Lei Municipal nº 714

"Autoriza o Chefe do Executivo, a declarar de utilidade pública municipal, o Grupo de Seresta Sant'Ana e de outros prandiais"

A Câmara Municipal de Silvianópolis-MG aprova e Eu, Prefeito de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

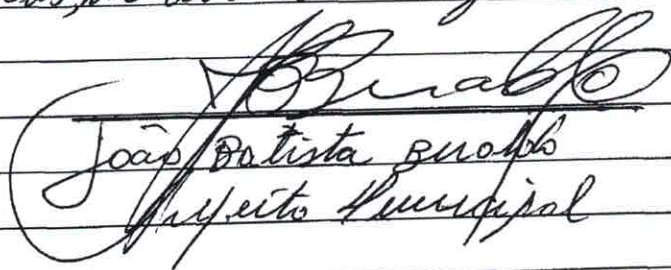
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a declarar de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Seresta Sant'Ana;

Art. 2º. O grupo de seresta Sant'Ana CNPJ nº 07.246.314/0001-18 sito a Rua Prefeito Julio Correia, Barrolo s/n. Silvianópolis-MG, tem o seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Documentos de Pessoas Jurídicas no livro de nº A-2 sob o nº 254 folha de nº 195 de 18 de janeiro de 2005 na Comarca de Silvianópolis-MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Silvianópolis, MG, aos 21 de dezembro de 2006


João Batista Bualdo
Prefeito Municipal